



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Projeto de Lei nº 27/2024
Poder Executivo
Emenda nº 13

1 O vereador **Michael Henrique Custódio Pinto** na forma do Art. 110-A da Lei Orgânica, do Art. 218-A do Regimento Interno e do Art. 23 da Lei nº 2.229/2024 (LDO 2025), apresentam emenda impositiva à Lei Orçamentária Anual, referente à cota de recursos sob competência do parlamentar com destinação vinculada à área de saúde.

2 Fica destinado o montante de R\$ 75.776,06 (setenta e cinco mil setecentos e setenta e seis reais e cinco centavos) **para compra de medicamentos**.

3 Os recursos deverão ser cobertos com o montante da Reserva de Contingência, já majorado na LDO 2025 para este fim.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda à Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025 visa alocar a cota discricionária do vereador Michael Henrique Custódio Pinto para a área de saúde, destinando o valor de R\$ 75.776,06 para a aquisição de medicamentos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). A saúde é um direito fundamental e, como tal, garantir o acesso aos medicamentos é uma das responsabilidades primordiais do poder público. Essa destinação de recursos se torna indispensável, especialmente considerando o aumento constante da demanda por medicamentos, que são essenciais para o tratamento de diversas enfermidades e a melhoria da qualidade de vida da população.

A aquisição de medicamentos com esses recursos é de extrema importância para atender à população em situação de vulnerabilidade e garantir a continuidade dos tratamentos. Muitas pessoas dependem exclusivamente do SUS para obter medicações vitais, e a ausência

Rua Francisco Wolhers, 146 – Centro – CEP 12.980-000 – CNPJ 00.950.072/0001-08
PABX: (11) 3163-0020 – JOANÓPOLIS – Estado de São Paulo.
e-mail: cmjoanopolis@uol.com.br – site: www.camarajoanopolis.sp.gov.br

Câmara Municipal de Joanópolis

PROTOCOLO N.º

DATA: 13 / 11 / 24 Hrs.: 12:17

ASS: _____



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

de determinados medicamentos nas redes públicas pode levar a complicações graves de saúde, comprometendo o bem-estar e, em muitos casos, colocando vidas em risco. Portanto, a presente emenda é essencial para suprir essa necessidade, assegurando que o município cumpra com seu papel de fornecer suporte básico à saúde dos seus cidadãos.

Por fim, essa iniciativa fortalece o compromisso com a equidade e universalidade no atendimento de saúde, pilares fundamentais do SUS. A disponibilização de medicamentos representa uma ação direta que beneficia uma parcela significativa da população, promovendo a inclusão social e reduzindo desigualdades no acesso à saúde. Dessa forma, a aprovação dessa emenda contribuirá para a concretização do direito à saúde, ao mesmo tempo em que fortalece a responsabilidade social e a transparência no uso dos recursos públicos.

Demais considerações, se necessárias, em Plenário.

Joanópolis, 12 de novembro de 2024.


Michael Henrique Custódio Pinto
Vereador

Câmara Municipal de Joanópolis

PROTOCOLO N.º

DATA: 13/11/24 Hrs.: 17:17

ASS.: lo